

**PORTARIA SDSCJ Nº 188, 01 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a **ampliação do cofinanciamento de custeio** para 97 cozinhas com parcelas de R\$ 20.000,00 a partir de outubro de 2022 e investimento para 28 cozinhas com parcelas única de R\$ 50.000,00, no exercício de 2022, pertinentes às Cozinhas Comunitárias, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995, alterada pela Lei 17.556 de 22 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando o que dispõe na resolução CIB nº 010/2021, de 24/08/2021, anexo I e anexo II, que pactua o cofinanciamento, para custeio, na ordem de R\$ 6.000,00, mês, em 12 parcelas, para 14 Cozinhas Comunitárias em Funcionamento e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mês, em 12 parcelas, para 14 Cozinhas Comunitárias que se encontram paralisadas, totalizando 28 cozinhas e deliberada pelo CEAS através da Resolução CEAS nº 541 de 15/09/2021;

Considerando o que dispõe na Resolução CIB Nº 015/2021, de 01/12/2021, que pactua o cofinanciamento, para 52 cozinhas, para custeio, na ordem de R\$ 12.000,00, mês, em 12 parcelas, e o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), parcela única, para investimento, cozinhas a implantar e deliberada pelo CEAS através da Resolução CEAS nº 548 de 30/11/2021;

Considerando o que dispõe na Resolução CIB nº 18/2021, de 21/12/2021, que pactua o cofinanciamento, para 17 cozinhas, para custeio, na ordem de R\$ 12.000,00, mês em 12 parcelas, e o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), parcela única, para investimento, cozinhas a implantar e deliberada pelo CEAS através da Resolução CEAS nº 549 de 21/12/2021;

Considerando o que dispõe as Portarias SDSCJ Nº 143 de 16/09/2021, SDSCJ Nº 183 de 01/12/2021 e SDSCJ Nº 197 de 21/12/2021, que dispõe do cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Tá na Mesa;

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 035, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a continuidade do cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de 97 Cozinhas Comunitárias, Programa PE Tá na Mesa;

Considerando os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 026/2022, de 04/10/2022 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS/PE nº 580/2022 de 04/10/2022;

Considerando a disponibilidade dos recursos cofinanciados pelo Sistema Fundo a Fundo no ano de 2022 e que permanecem mantidos para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar e unificar os valores das parcelas do cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de natureza **de custeio**, para **95 municípios com 97 cozinhas**, com parcelas atualizadas a partir de outubro de 2022, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês, total de parcelas a depender do vencimento de cada cofinanciamento, totalizando **R\$ 3.680.000,00** (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais), conforme descrito no anexo I;

Art. 2º - Ampliar e uniformizar o cofinanciamento, de natureza de investimento, com parcela única de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para 28 municípios que inicialmente não seriam contemplados com investimento, totalizando **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme descrito no anexo II;

Art. 3º - Prorrogar a vigência dos 97 cofinanciamentos até 31 de dezembro de 2022;

Art. 4º - Para consolidar o cofinanciamento, fica prevalecendo os novos valores, para os 95 municípios distribuídos em 97 cozinhas, conforme descritos no anexo I desta portaria, não necessitam encaminhar um novo termo aditivo ao termo de aceite;

Art. 5º - Para consolidar o cofinanciamento, de natureza de investimento, para 28 municípios, conforme descritos no anexo II desta portaria, deverão abrir uma nova conta corrente específica para receber esse valor, e posteriormente enviar um ofício a SDSCJ, com os dados bancários;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Recife (PE), de 03 de novembro de 2022

EDILAZIO WANDERLEY

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO I

COZINHAS COMUNITÁRIAS / CUSTEIO - AMPLIAÇÃO

	MUNICIPIOS	QTD DE PARCELAS INICIAL	VALOR DAS PARCELAS INICIAL	SUB-TOTAL INICIAL	QTD PARCELAS AMPLIADA	VALOR DAS PARCELAS AMPLIADA	SUB-TOTAL DA AMPLIAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO ANO 2022
1	Afogados da Ingazeira	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
2	Afrânio	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
3	Agrestina	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
4	Água Preta	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
5	Amaraji	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
6	Angelim	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
7	Araçoiaba	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
8	Arcoverde	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
9	Barra de Guabiraba	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
10	Barreiros	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
11	Belém de Maria	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
12	Belo Jardim	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
13	Bom Conselho	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
14	Bom Jardim	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
15	Brejão	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
16	Brejinho	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
17	Buenos Aires	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
18	Cabo de Santo Agostinho	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
19	Caetés	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
20	Calumbi	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
21	Camutanga	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
22	Capoeiras	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
23	Carnaíba	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
24	Carpina	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
25	Chã de Alegria	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
26	Cumaru	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
27	Escada	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
28	Exu	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
29	Floresta	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
30	Frei Miguelinho	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
31	Gameleira	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
32	Garanhuns	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
33	Gravatá	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
34	Ibimirim	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
35	Inajá	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
36	Ingazeira	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
37	Ipubi	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
38	Itaíba	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
39	Itambé	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
40	Itapissuma	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
41	Itaquitinga	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
42	Jataúba	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
43	Jatobá	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
44	João Alfredo	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
45	Jucati	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
46	Jupi	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
47	Lagoa do Carro	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
48	Lagoa do Carro	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00

	MUNICIPIOS	QTD DE PARCELAS INICIAL	VALOR DAS PARCELAS INICIAL	SUB-TOTAL INICIAL	QTD PARCELAS AMPLIADA	VALOR DAS PARCELAS AMPLIADA	SUB-TOTAL DA AMPLIAÇÃO	TOTAL DE PARCELAS	VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO ANO 2022
49	Lagoa dos Gatos	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
50	Lagoa Grande	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
51	Lajedo	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
52	Manari	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
53	Maraial	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
54	Mirandiba	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
55	Moreno	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
56	Nazaré da Mata	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
57	Ouricuri	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
58	Panelas	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
59	Parnamirim	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
60	Passira	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
61	Paulista	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
62	Pedra	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
63	Poção	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
64	Primavera	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
65	Recife	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 100.000,00
66	Riacho das Almas	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
67	Rio Formoso	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
68	Sairé	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
69	Salgadinho	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
70	Salgueiro	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
71	Saloá	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
72	Sanharó	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
73	Santa Cruz da Baixa Verde	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
74	Santa Cruz do Capibaribe	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
75	Santa Maria da Boa Vista	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
76	Santa Maria do Cambucá	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
77	Santa Terezinha	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
78	São Caitano	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
79	São José da Coroa Grande	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
80	São José do Egito	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
81	São Lourenço da Mata	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
82	Serra Talhada	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
83	Serra Talhada	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
84	Sertânia	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
85	Sirinhaém	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
86	Solidão	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
87	Surubim	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
88	Tacaimbó	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
89	Tacaratu	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
90	Taquaritinga do Norte	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
91	Terezinha	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
92	Trindade	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 152.000,00
93	Triunfo	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
94	Tuparetama	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 168.000,00
95	Vertente do Lério	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
96	Vicência	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	12	R\$ 160.000,00
97	Vitória de Santo Antão	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12	R\$ 86.000,00
							R\$ 3.680.000,00		R\$ 14.522.000,00

ANEXO II

COZINHAS COMUNITÁRIAS – INVESTIMENTO

ORD	MUNICIPIOS	INVESTIMENTO PARCELA ÚNICA
1	Afogados da Ingazeira	R\$ 50.000,00
2	Angelim	R\$ 50.000,00
3	Arcoverde	R\$ 50.000,00
4	Brejinho	R\$ 50.000,00
5	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 50.000,00
6	Caetés	R\$ 50.000,00
7	Gravatá	R\$ 50.000,00
8	Inajá	R\$ 50.000,00

ORD	MUNICIPIOS	INVESTIMENTO PARCELA ÚNICA
9	Ingazeira	R\$ 50.000,00
10	Ipubi	R\$ 50.000,00
11	Itaíba	R\$ 50.000,00
12	Itambé	R\$ 50.000,00
13	Lagoa do Carro	R\$ 50.000,00
14	Lagoa do Carro	R\$ 50.000,00
15	Lagoa Grande	R\$ 50.000,00
16	Maraial	R\$ 50.000,00
17	Ouricuri	R\$ 50.000,00
18	Pedra	R\$ 50.000,00
19	Recife	R\$ 50.000,00
20	Salgueiro	R\$ 50.000,00
21	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 50.000,00
22	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 50.000,00
23	Santa Terezinha	R\$ 50.000,00
24	São José do Egito	R\$ 50.000,00
25	Serra Talhada	R\$ 50.000,00
26	Serra Talhada	R\$ 50.000,00
27	Trindade	R\$ 50.000,00
28	Vitória de Santo Antão	R\$ 50.000,00
		R\$ 1.400.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Edilázio Wanderley de Lima Filho**, em 01/12/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30315370** e o código CRC **B7582227**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000